

Processo n.: @APE 20/00058803

Assunto: Ato de Aposentadoria de Ptolomeu Bittencourt Júnior

Responsável: Júlio César Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 2128/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria de Ptolomeu Bittencourt Júnior, servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, nível PL/ASI-22, matrícula n. 1020, CPF n. 432.792.019-34, consubstanciado na Portaria n. 539, de 23/10/2019.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 45/2023

Data da Sessão: 22/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC